Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://serro.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/1652A4F4A1C04D849CB7746F92A495A2

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

O Contratação da Obra de Reforma e Implantação da Casa do Congadeiro e Sanitário Público.

Endereço: Praça do Rosário, s/n° - Serro/MG - 39150

2. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para a Reforma e Implantação da Casa do Congadeiro e do Sanitário Público para suprir a demanda por espaços de apoio para a Festa do Rosário.

A Casa do Congadeiro funcionará como polo cultural, religioso e comunitário, dedicado à preservação das tradições do Congado. O Banheiro Público cumprirá a função essencial de salubridade, atendendo aos cidadãos que circulam pela região e aos participantes das festividades locais.

3- JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação da Casa do Congadeiro e do Sanitário Público, visando à criação de um espaço adequado para apoio, valorização e promoção das manifestações culturais relacionadas ao Congado, bem como à disponibilização de infraestrutura sanitária adequada para atendimento à população e aos visitantes.

A contratação pretende garantir a execução adequada e segura da obra, observando os projetos, as especificações técnicas, as normas técnicas aplicáveis e os padrões de qualidade exigidos, assegurando a funcionalidade, durabilidade e acessibilidade das instalações.

4- RESULTADOS ESPERADOS

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://serro.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/1652A4F4A1C04D849CB7746F92A495A2

Espera-se que com a execução dos serviços de forma adequada, e com materiais de qualidade, a Casa do Congadeiro e o Sanitário Público, atendam às necessidades da população, gerando mais valorização e promoção das manifestações culturais relacionadas ao Congado, bem como à disponibilização de infraestrutura sanitária adequada para atendimento à população e aos visitantes.

A execução das obras (especificações de serviços, materiais e quantitativos) deverá observar os itens previstos nos Anexos: Planilha de Composição de BDI; Composição de Custos; Orçamento de referência; Composição de Custos Unitários e Planilha de Cronograma Físico-Financeiro.

5- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação destina-se a execução de obra do tipo convencional, com elementos que deverão ser definidos em projetos básicos que deverão prever, inicialmente, os seguintes serviços:

- IMPLANTAÇÃO;
- ALVENARIA E DIVISÓRIA;
- REVESTIMENTO;
- PISOS/ SOLEIRAS;
- DIVERSOS/ ACABAMENTOS;
- FORRO;
- ESQUADRIAS/ MARCENARIA;
- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS;
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- INSTALAÇÕES SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO – SDAI;
- INSTALAÇÕES PARA SISTEMA DE PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS;
- PINTURA;

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://serro.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/1652A4F4A1C04D849CB7746F92A495A2

- PAISAGISMO;

- LIMPEZA DA OBRA;

As intervenções deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com uso de mão de obra especializada, com elementos que apresente vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada nos Projetos.

6- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COMPOSIÇÃO DO BDI

As planilhas orçamentárias deverão ser preenchidas pela contratada com custos unitários, conforme os Anexos: Composição de Custos, Orçamento de referência e respectivos anexos. O BDI que incidirá sob o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, conforme o Anexo: Planilha de Composição do BDI.

A contratada deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada no Anexo: Planilha de Composição do BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

Conforme item 9.1 do Acórdão TCU nº 950/2007, de 23/05/2007, publicado no D.O.U. em 28/05/2007 as parcelas relativas a gastos com os tributos IRPJ e CSLL, não podem fazer parte das propostas de preços, contendo custos relativos aos tributos citados, seja na composição do BDI, seja como item específico da planilha ou orçamento.

7- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Exercer a fiscalização do contrato através de servidor(es) designado(s) para tal, documentando as ocorrências e manifestando-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução dos serviços objeto desta licitação, sendo supervisionados pelo responsável pela área;

Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://serro.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/1652A4F4A1C04D849CB7746F92A495A2

venham a ser solicitadas;

Efetuar os pagamentos relativos aos serviços prestados nos prazos e condições previstos no contrato;

Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, bem como em seus anexos;

Convocar, a qualquer momento, o preposto ou representante indicado pela empresa, para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas;

Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares, quando se fizer necessário, de acordo com a legislação em vigor;

Rescindir o contrato, se necessário, nos termos do artigo 104 da Lei nº 14.133/2021;

Receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários em relação aos serviços prestados pela CONTRATADA.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Apresentar à contratante a apólice do Seguro de Risco Engenharia com Cobertura Civil Geral e Cruzada, que confira proteção a obra.

Estar ciente que poderão ocorrer, a critério da CONTRATANTE, alterações técnicas em virtude de mudanças de layout ou atualizações tecnológicas;

Arcar com todos os custos referentes ao remanejamento de pessoal e horário de trabalho de sua equipe com o objetivo de evitarem-se transtornos ao máximo, sendo necessário, se for o caso, agendar com os responsáveis pela administração da referida obra, dia e hora para realização dos serviços geradores de excessivo barulho e/ou sujidade;

Gerenciar, guardar e responsabilizar-se pelo material localizado na obra;

Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando cidadãos de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://serro.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/1652A4F4A1C04D849CB7746F92A495A2

Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela CONTRATANTE;

Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante o uso de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – (EPI's) promovendo inclusive rigorosa fiscalização para que seu uso seja OBRIGATÓRIO e IMPRESCINDÍVEL;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de séria culpa ou dolo, devido à execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da obra objeto deste Projeto Básico;

Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, sejam quais forem, desde que praticadas por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE ou no local a ser visitado;

Refazer, sem custos adicionais e em prazo definido pelos técnicos responsáveis pela fiscalização, todos os serviços, no total ou em parte, que se revelarem insatisfatórios ou que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Comunicar à Administração do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter emergencial e prestar os esclarecimentos que se julgarem necessários;

Executar os serviços objetos deste Projeto Básico dentro da melhor técnica e de acordo com toda a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes a cada item de serviço, respeitando ainda, o disposto nas especificações contidas neste Projeto Básico.

Fornecer, sempre que solicitado, todas as informações e documentações referentes ao desenvolvimento dos trabalhos relacionados com o objeto;

Adotar as providências cabíveis para sanar as irregularidades comunicadas pela Administração na execução dos serviços;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://serro.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/1652A4F4A1C04D849CB7746F92A495A2

de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/2021;

Realizar visita técnica ao local da obra para conhecer e estar a par das possíveis dificuldades de execução dos serviços;

No que couber, deverão ser observadas as prerrogativas e orientações constantes da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, no que diz respeito à Sustentabilidade Ambiental;

A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente os termos do Projeto Básico, realizando os serviços objetos da presente licitação dentro dos prazos e nas quantidades e especificações contidas neste;

Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, sobre os serviços executados, bem como eventuais despesas;

Fornecer todos os recursos, materiais, equipamentos, inclusive ferramentas, necessários para garantir a execução dos serviços, bem como efetuar, por sua conta e risco, a contratação de pessoal habilitado para a execução dos serviços de mão-de-obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, de conta dela, CONTRATADA, que assume, em consequência, todas as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela previdência social, seguro contra acidentes de trabalho e demais encargos trabalhistas;

A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento de todas as Leis, Regulamentos, Normas e Posturas em vigor, concernentes aos serviços de sua responsabilidade, arcando com quaisquer responsabilidades e decorrentes de infrações destas, inclusive pagamento de multas e obrigações com terceiros;

Obedecer às recomendações e normas específicas da ABNT em todos os serviços;

Atender prontamente a quaisquer exigências dos fiscais designados pelo Município de Serro/MG, inerentes ao objeto da contratação;

Esclarecer, durante a execução dos serviços, quaisquer dúvidas quanto a padrões, técnicas ou outras questões mediante consulta aos Fiscais designados pelo Município de Serro/MG;

Arcar com todos os custos relativos às instalações provisórias de água e energia elétrica visando o atendimento/ abastecimento necessário para o desenvolvimento e a conclusão das

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://serro.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/1652A4F4A1C04D849CB7746F92A495A2

obras.

9- VISITA TÉCNICA

Deverá ser previamente agendada visita técnica ao monumento objeto deste Projeto Básico, para prévio conhecimento das peculiaridades inerentes a ele, bem como dos cuidados necessários às intervenções pertinentes;

A visita técnica é de grande importância para que a CONTRATADA entenda e conheça a obra objeto deste Projeto Básico;

As datas e horários dos agendamentos das visitas técnicas serão definidos no edital;

As visitas técnicas deverão ser agendadas com o Fiscal do contrato, Lúcio Mendes Engenheiro Civil CREA MG 92.287/D, pelo telefone (38) 3541-1368 ou diretamente no Setor de Engenharia da Prefeitura de Serro – Praça João Pinheiro, nº 154 Centro, CEP: 39.150-000;

Será emitido, ao término da visita técnica, atestado correspondente que será instrumento comprobatório da presença ao local e da ciência das condições de execução dos serviços;

Caso a empresa não realize a visita técnica, por já ter o conhecimento dos objetos desta contratação e de suas peculiaridades, a mesma deverá preencher a Declaração de Dispensa de Vistoria (Anexo do Edital), e apresentá-la no processo licitatório na fase de HABILITAÇÃO;

A apresentação Atestado de Visita Técnica ou Declaração de Dispensa de Vistoria (Anexos do Edital) será OBRIGATÓRIA quando da participação no processo licitatório na fase de HABILITAÇÃO e, tal documento deverá ser incluído no envelope DOCUMENTOS, sob pena de INABILITAÇÃO em caso de ausência em atenção a este item do Projeto Básico.

10- SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2010)

Deve ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para a execução dos serviços;

Deve ser realizado treinamento dos técnicos e empregados envolvidos na obra para adoção de medidas de redução do consumo de água, de energia elétrica e da produção de resíduos

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://serro.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/1652A4F4A1C04D849CB7746F92A495A2

sólidos, de acordo com as normas ambientais vigentes;

Deve ser feita a separação de resíduos recicláveis descartados, tais como papéis e embalagens plásticas, com destinação às devidas associações e cooperativas de reciclagem.

11- ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Os materiais a serem utilizados deverão seguir os padrões de qualidade estipulados pela documentação técnica do presente nos ANEXOS do Edital e por este Projeto Básico;

Produtos ou procedimentos similares somente serão aceitos mediante testes de qualidade e resistência, dentre outros que se fizerem necessários e com a respectiva aprovação da Fiscalização do Município.

12. DADOS GERAIS DA LICITAÇÃO

12.1. A contratação ocorrerá por meio da modalidade (Concorrência Pública), prevista no art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.2. A formalização se dará mediante – Contrato;

12.3. O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica;

12.4. O critério de julgamento utilizado será o de menor preço, conforme disposto no art. 6º, inciso XXXVIII da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.5. Não será admitida subcontratação;

12.6. O Setor de Licitações deverá adotar as tratamento diferenciado entre Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no que couber.

12.7. O Setor de Licitações deverá adotar o tratamento diferenciado entre Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no que couber.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://serro.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/1652A4F4A1C04D849CB7746F92A495A2

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Habilitação técnica:

13.1- Habilitação técnica:

A equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços deve possuir aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, especializados e experientes, sob acompanhamento e orientação do responsável técnico da CONTRATADA.

13.2 Os seguintes documentos devem ser apresentados para qualificação técnica da empresa e do profissional:

13.1.1 Qualificação Técnica da Empresa Licitante:

I- Certidão de registro de pessoa Jurídica junto ao conselho de engenharia e agronomia (CREA), e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da empresa e de seus respectivos responsável (s) Técnico (s) da região que tiverem vinculados, com habilitação para exercer obras civis e serviços de engenharia. As licitantes sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA deverão apresentar certidão, com visto do CREA-MG, nos termos da lei 5.194 de 14 de junho de 1966, se vencedora do certame, essas condições serão exigidas no ato da assinatura do contrato.

II- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes a execução do objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviços de Reforma e ou Construção de edificação e pavimentação urbana tradicional em área com tombamento federal, estadual ou municipal.

13.2.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://serro.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/1652A4F4A1C04D849CB7746F92A495A2

significativo da contratação, a saber:

a) 01 (um) Engenheiro (a) civil, legalmente habilitado, com experiência comprovada por meio de 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA e respectivo Atestado de Capacidade Técnica, relativos à execução de serviços de Reforço estrutural/ Cálculo estrutural de edificação, com área equivalente a no mínimo um terço (33,33%) da metragem total dos serviços, ou seja, 170,00 m².
b) 01 (um) arquiteto (a), legalmente habilitado, com experiência comprovada por meio de 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA e respectivo Atestado de Capacidade Técnica, relativos à execução de serviços de Reforma e ou Construção de edificação, com área equivalente a no mínimo um terço (33,33%) da metragem total dos serviços, ou seja, 170,00 m².
c) 01 (um) arquiteto(a) ou (um) engenheiro(a) civil, legalmente habilitado, com experiência comprovada por meio de 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA e respectivo Atestado de Capacidade Técnica, relativos à execução de serviços de Pavimentação urbana com técnica tradicional em regiões Tombadas pelo Patrimônio Histórico Federal, Estadual ou Municipal, com área equivalente a no mínimo um terço (33,33%) da metragem total dos serviços, ou seja, 170,00 m².
d) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

13.2.3 O licitante deve informar a instância/órgão de tombamento do bem imóvel objeto de cada CAT e ou RRT, na própria CAT ou em declaração anexa.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://serro.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/1652A4F4A1C04D849CB7746F92A495A2

Considerando que a comprovação da CAT solicitada é de área equivalente a no mínimo um terço (33,33%) da Metragem total dos serviços, a licitante deverá apresentar apenas uma CAT para cada profissional responsável com a metragem mínima solicitada. As metragens não serão somadas. As certidões - CAT com metragem inferior à exigida ou sem metragem informada não serão analisadas.

13.2.4 Declaração de designação dos responsáveis técnicos da empresa licitante, em papel timbrado, indicando, no mínimo, 1(um) Arquiteto, 1 (um) Engenheiro Civil, como responsáveis técnicos pela execução do serviço (Encarte II).

a) Essa declaração só será válida no seu original.

b) No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata item 3.2.2, alíneas "a", "b" e "c" poderão ser substituídos, nos termos da Lei 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

3.3 Equipe Técnica Complementar

Por tratar-se de contratação de serviço especializado – execução de serviços de Reforma ou Construção de Prédio em área tombada – que requer a constituição de equipe multidisciplinar com experiência profissional para o desenvolvimento dos trabalhos, a Licitante vencedora deverá fornecer a Contratante, para aprovação prévia à assinatura do Contrato, a relação nominal de todos os profissionais que comporão a equipe técnica que executará o serviço Reforma com reforço estrutural e pavimentação urbana com técnica tradicional em Área Tombada, objeto desta licitação. Assim, além dos Responsáveis Técnicos estabelecido no item anterior deverá ser formada Equipe Técnica Complementar composta pelos seguintes profissionais:

I - 1 (um) Arqueólogo(a) devidamente cadastrado no órgão regulador/fiscalizador responsável com comprovação de experiência prévia em arqueologia histórica, através de Currículo ou Contrato de Trabalho de participação de obras de tipologia similar ao bem em questão, respeitando-se a Portaria IPHAN 07/88. O respectivo Atestado de Capacidade Técnica, relativos à execução de serviços de Escavação de vias e áreas particulares em regiões Tombadas pelo Patrimônio Histórico

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://serro.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/1652A4F4A1C04D849CB7746F92A495A2

Estadual ou Federal, com área equivalente a no mínimo um terço (33,33%) da Metragem total dos serviços, ou seja, 363,00 m²;

14. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto geral e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SETOP – Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, SBC – Sociedade Brasileira

de Computação e ORSE – Sistema de Orçamento de Obras do Estado de Sergipe, que são as principais tabelas utilizadas no orçamento de obras em geral, de acordo com o0 último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Na falta de composição no boletim de referência SINAPI, SETOP, SBC e ORSE, deve-se apresentar a composição unitária do serviço, contendo as justificativas técnicas para as composições adotadas, com elementos suficientes que permitam o controle da motivação dos atos que fundamentaram os valores adotados (por exemplo, memória de cálculo dos coeficientes de utilização de insumos), bem como a identificação do responsável pela elaboração. Diante do exposto, para o objeto especifico foi adotado as referências: SINAPI – 08/2025, SETOP/SICOR – 07/2025. Em conformidade com a declaração de vantajosidade do orçamentista adotou-se o regime SEM DESONERAÇÃO.

15. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro da obra de Implantação, Casa do Congadeiro e Sanitário Público, está detalhado e apresentado no Anexo planilha do cronograma físico-financeiro.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://serro.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/1652A4F4A1C04D849CB7746F92A495A2

IPHAN — Ministério da Cultura — GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA — PAC2

PROJETO DE RESTAURAÇÃO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO SEU ADRO, PRAÇA FRONTAL E ENTORNO - AÇÃO 210/PAC2 - PAC/CH. - SERRO/MG.

RICARDO ALBERTO BARROS AGUIAR
Engenheiro Civil
CREA nº 111450566-4

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES (R$)	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								ACUMULADO R$
			MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	TOTAL GERAL
A	IMPLANTAÇÃO DA OBRA / ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO	R$ 1.096.469,30									R$ 1.096.469,30
A.1	IMPLANTAÇÃO/ ADMINISTRAÇÃO/ MANUTENÇÃO DA OBRA	R$ 329.865,87			R$ 115.723,75 2,18%	R$ 44.577,93 0,84%	R$ 44.577,93 0,84%	R$ 44.577,93 0,84%	R$ 44.577,93 0,84%	R$ 35.830,38 0,67%	R$ 329.865,87
A.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 697.240,86			R$ 113.611,81 16,29%	R$ 130.301,27 18,69%	R$ 161.443,11 23,15%	R$ 120.729,96 17,32%	R$ 106.678,49 15,30%	R$ 64.476,23 9,25%	R$ 697.240,86
A.3	TAXAS DA OBRA E RELATÓRIOS	R$ 69.362,57			R$ 11.819,09 0,22%	R$ 10.540,16 0,20%	R$ 10.540,16 0,20%	R$ 10.540,16 0,20%	R$ 10.540,16 0,20%	R$ 15.382,82 0,29%	R$ 69.362,57
B	PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA CASA DO CONGADEIRO	R$ 2.137.331,13									R$ 2.137.331,13
B.1	IMPLANTAÇÃO	R$ 661.951,63			R$ 198.585,49 3,74%	R$ 198.585,49 3,74%	R$ 132.390,33 2,49%	R$ 132.390,33 2,49%			R$ 661.951,63
B.2	ALVENARIA E DIVISÓRIA	R$ 88.301,65				R$ 17.660,33 0,33%	R$ 70.641,32 1,33%				R$ 88.301,65
B.3	REVESTIMENTO	R$ 164.946,52					R$ 74.225,93 1,40%	R$ 74.225,93 1,40%	R$ 16.494,65 0,31%		R$ 164.946,52
B.4	PISOS/ SOLEIRAS	R$ 591.677,23					R$ 177.503,17 3,34%	R$ 177.503,17 3,34%	R$ 236.670,89 4,45%		R$ 591.677,23
B.5	DIVERSOS/ ACABAMENTOS	R$ 39.054,09							R$ 19.527,05 0,37%	R$ 19.527,05 0,37%	R$ 39.054,09
B.6	FORRO	R$ 8.437,68							R$ 4.218,84 0,08%	R$ 4.218,84 0,08%	R$ 8.437,68
B.7	ESQUADRIAS/ MARCENARIA	R$ 90.485,71							R$ 45.242,86 0,85%	R$ 45.242,86 0,85%	R$ 90.485,71
B.8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R$ 119.431,60				R$ 29.857,90 0,56%	R$ 29.857,90 0,56%	R$ 29.857,90 0,56%	R$ 29.857,90 0,56%		R$ 119.431,60
B.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 124.388,41				R$ 31.097,10 0,59%	R$ 31.097,10 0,59%	R$ 31.097,10 0,59%	R$ 31.097,10 0,59%		R$ 124.388,41
B.10	INSTALAÇÕES SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - SDAI	R$ 13.089,92					R$ 2.617,98 0,05%	R$ 5.235,97 0,10%	R$ 5.235,97 0,10%		R$ 13.089,92
B.11	INSTALAÇÕES PARA SISTEMA DE PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS	R$ 10.196,76							R$ 5.098,38 0,10%	R$ 5.098,38 0,10%	R$ 10.196,76
B.12	PINTURA	R$ 104.288,54							R$ 52.144,27 0,98%	R$ 52.144,27 0,98%	R$ 104.288,54
B.13	PAISAGISMO	R$ 47.632,67								R$ 47.632,67 0,90%	R$ 47.632,67
B.14	LIMPEZA DA OBRA	R$ 73.448,72			R$ 6.254,20 0,12%	R$ 6.254,20 0,12%	R$ 6.254,20 0,12%	R$ 6.254,20 0,12%	R$ 6.254,20 0,12%	R$ 42.177,72 0,79%	R$ 73.448,72
C	PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO BANHEIRO PÚBLICO	R$ 1.489.748,57									R$ 1.489.748,57
C.1	IMPLANTAÇÃO	R$ 747.680,60			R$ 224.304,18 4,22%	R$ 224.304,18 4,22%	R$ 149.536,12 2,81%	R$ 149.536,12 2,81%			R$ 747.680,60
C.2	ALVENARIA E DIVISÓRIA	R$ 80.327,20				R$ 16.065,44 0,30%	R$ 64.261,76 1,21%				R$ 80.327,20
C.3	REVESTIMENTO	R$ 113.096,57					R$ 50.893,46 0,96%	R$ 50.893,46 0,96%	R$ 11.309,66 0,21%		R$ 113.096,57
C.4	PISOS/ SOLEIRAS	R$ 63.170,53					R$ 18.951,16 0,36%	R$ 18.951,16 0,36%	R$ 25.268,21 0,48%		R$ 63.170,53
C.5	DIVERSOS/ ACABAMENTOS	R$ 43.693,09							R$ 21.846,55 0,41%	R$ 21.846,55 0,41%	R$ 43.693,09
C.6	FORRO	R$ 12.758,98						R$ 6.379,49 0,12%	R$ 6.379,49 0,12%		R$ 12.758,98
C.7	ESQUADRIAS/ MARCENARIA - INCLUSIVE FERRAGENS	R$ 79.485,95							R$ 39.742,98 0,75%	R$ 39.742,98 0,75%	R$ 79.485,95
C.8	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	R$ 182.753,85				R$ 45.688,46 0,86%	R$ 45.688,46 0,86%	R$ 45.688,46 0,86%	R$ 45.688,46 0,86%		R$ 182.753,85
C.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 39.423,38				R$ 9.855,85 0,19%	R$ 9.855,85 0,19%	R$ 9.855,85 0,19%	R$ 9.855,85 0,19%		R$ 39.423,38
C.10	TRATAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	R$ 44.691,23							R$ 22.345,62 0,42%	R$ 22.345,62 0,42%	R$ 44.691,23
C.11	PINTURA	R$ 21.136,91							R$ 10.568,46 0,20%	R$ 10.568,46 0,20%	R$ 21.136,91
C.12	INSTALAÇÕES PARA SISTEMA DE PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS	R$ 511,62								R$ 511,62 0,01%	R$ 511,62
C.13	LIMPEZA DA OBRA	R$ 61.018,66			R$ 6.254,20 0,12%	R$ 6.254,20 0,12%	R$ 6.254,20 0,12%	R$ 6.254,20 0,12%	R$ 6.254,20 0,12%	R$ 29.747,66 0,56%	R$ 61.018,66
D	CAIXA D'ÁGUA	R$ 411.547,59									R$ 411.547,59
D.1	IMPLANTAÇÃO E DEMOLIÇÃO	R$ 15.024,03			R$ 15.024,03 0,28%						R$ 15.024,03
D.2	ESTRUTURA	R$ 186.396,88				R$ 93.198,44 1,75%	R$ 93.198,44 1,75%				R$ 186.396,88
D.3	ALVENARIA, REVESTIMENTO E PINTURA	R$ 58.147,77				R$ 23.259,11 0,44%	R$ 34.888,66 0,66%				R$ 58.147,77
D.4	PISO E ESQUADRIA	R$ 9.277,23					R$ 9.277,23 0,17%				R$ 9.277,23
D.5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DRENAGEM	R$ 123.034,69			R$ 24.606,94 0,46%	R$ 98.427,75 1,85%					R$ 123.034,69
D.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 904,39			R$ 180,88 0,00%	R$ 723,51 0,01%					R$ 904,39
D.7	LIMPEZA DA OBRA	R$ 18.762,60			R$ 6.254,20 0,12%	R$ 6.254,20 0,12%	R$ 6.254,20 0,12%				R$ 18.762,60
E	PROJETOS E ENSAIOS	R$ 177.931,44									R$ 177.931,44
E.1	PROJETOS EXECUTIVOS	R$ 134.431,96	R$ 67.215,98 1,27%	R$ 67.215,98 1,27%							R$ 134.431,96
E.2	PROJETOS AS BUILT	R$ 34.819,66								R$ 34.819,66 0,66%	R$ 34.819,66
E.3	LEVANTAMENTO CADASTRAL E ENSAIOS	R$ 8.679,82	R$ 4.339,91 0,08%	R$ 4.339,91 0,08%							R$ 8.679,82
17	VALOR TOTAL COM BDI (A+B+C+D+E)	R$ 5.313.028,03	R$ 71.555,89	R$ 71.555,89	R$ 722.618,77	R$ 992.905,53	R$ 1.230.208,68	R$ 919.971,39	R$ 812.898,15	R$ 491.313,75	R$ 5.313.028,03
18	ACUMULADO	R$ -	R$ 71.555,89	R$ 143.111,78	R$ 865.730,54	R$ 1.858.636,07	R$ 3.088.844,75	R$ 4.008.816,13	R$ 4.821.714,28	R$ 5.313.028,03	
		% EXECUTADO	1,347%	1,347%	13,601%	18,688%	23,155%	17,315%	15,300%	9,247%	100,00%

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://serro.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/1652A4F4A1C04D849CB7746F92A495A2

16. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DA OBRA

O prazo de execução dos serviços está definido conforme tabela abaixo e detalhado segundo o cronograma físico-financeiro anexo deste Projeto Básico, a entrega será única.

CIDADE/UF	EDIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	PRAZO TOTAL DE EXECUÇÃO
Serro/MG	Obra de Reforma e Implantação da Casa do Congadeiro e Sanitário Público.	R$ R$ 5.313.028,03 (Cinco milhões, trezentos e treze mil, vinte e oito reais e três centavos).	08 (OITO) meses

17. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Conforme o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, a prestação dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor da CONTRATANTE.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, a sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

A CONTRATADA fica sujeita, onde se aplicar, as penalidades constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em caso de não cumprimento de suas obrigações.

18. GESTÃO CONTRATUAL

18.1. A vigência da gestão contratual 18 (DOZOITO) meses, podendo sofrer alterações conforme disposto no art. 105 da Lei 14.133/2021;

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://serro.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/1652A4F4A1C04D849CB7746F92A495A2

18.2. Será exigido garantia de execução do contrato, com prestação de garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, cabendo ao contratado optar pelas modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021. Caso a opção seja pelo seguro-garantia, sua vigência será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato, de forma a acompanhar as modificações no tocante à vigência.

19. RECEBIMENTO

O recebimento definitivo do serviço objeto deste Projeto Básico estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa pelo fiscal dos serviços para aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a substituir e/ou corrigir eventuais itens em desacordo com as especificações deste Projeto Básico. Dessa forma, o serviço será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o previsto na Lei 14.133/2021.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação objeto deste Projeto Básico correrão em consonância ao recurso.

21. TÉCNICOS RESPONSÁVEIS

O responsável pelos esclarecimentos desse Projeto Básico é do servidor lotado no Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Serro:
Rangel Luiz Gomes Araújo - Engenheiro Civil – CREA-MG: 148.891/D

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://serro.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/1652A4F4A1C04D849CB7746F92A495A2

FISCAL DO CONTRATO: Lúcio Mendes, Engenheiro Civil CREA MG 92.287/D – Tel.: (38) 3541-1368
AUTORIDADE REQUISITANTE: Documento assinado digitalmente TAMIRES QUEIROZ SIMOES CLEMENTINO Data : 04/11/2026 11:42:58 CPF:***.***-.346-35 Secretaria Municipal de Infraestrutura Trânsito e Transporte
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE: Serro – MG, 29 de outubro de 2026.

RANGEL LUIZ GOMES ARAUJO:08885595693

Assinado de forma digital por RANGEL LUIZ GOMES ARAUJO:08885595693
Dados: 2026.10.29 14:32:02 -03'00'

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://serro.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/1652A4F4A1C04D849CB7746F92A495A2

MUNICÍPIO DE SERRO
PRAÇA JOÃO PINHEIRO, Nº 154 - CENTRO - CNPJ: 18.303.271/0001-81
SERRO/MG - CEP 39.150-000
FONE: (38) 3541-1368

CÓDIGO DE ACESSO
1652A4F4A1C04D849CB7746F92A495A2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: LUCIO MENDES em 04/11/2026 13:01:42
  CPF:***.***-.166-20
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SERRO - ROOT
- Assinante: RUIDIELY H. DE FIGUEIREDO SANTOS em 05/11/2026 11:26:54
  CPF:***.***-.726-79
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SERRO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://serro.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/1652A4F4A1C04D849CB7746F92A495A2